



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

EDITAL PRG/Escritório de Atividades Esportivas

Laboratórios Didáticos - Edição 2019/2020

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO AOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS, EDIÇÃO 2019/2020, SOB A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE VISA SELECIONAR PROJETOS DE INCENTIVO À PROMOÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO.

I. Da Caracterização do Edital LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Considerando que:

- a) Por conta dos seus benefícios nas dimensões motora, cognitiva e sócio afetiva, as atividades esportivas têm sido amplamente reconhecidas como um importante componente da formação acadêmico profissional;
- b) Além dos benefícios diretos, as atividades esportivas também podem contribuir no combate à evasão e no fortalecimento da identidade institucional;
- c) As Universidades de classe mundial têm se utilizado com sucesso e de forma contumaz desta ferramenta;
- d) É fundamental a criação de novos ambientes de aprendizagem, que se distingam pelo seu caráter inovador e por sua capacidade de dialogar com as novas gerações;

Institui-se o Edital Laboratórios Didáticos de Atividades Esportivas no Ensino de Graduação

O edital é uma ação da Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio de seu Escritório de Atividades Esportivas, que visa a apoiar projetos que, tendo o Esporte como vetor, tenham excelente potencial para colaborar com a qualificação do ensino de graduação da Universidade. Apoiar-se-ão iniciativas que, a partir da criação de novos ambientes educacionais, estimulem vivências acadêmicas inovadoras, que ofereçam aos alunos a oportunidade de assumir um papel ativo e central no processo de ensino-aprendizagem.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

O programa Laboratórios Didáticos de Atividades Esportivas no Ensino de Graduação contará com um investimento financeiro de até **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) e apoiará projetos em **2 (duas) categorias**, cada uma com limite máximo de financiamento, de acordo com as Normas estabelecidas no presente Edital.

Para o desenvolvimento do projeto, o proponente poderá solicitar recursos financeiros para material permanente e material de consumo. Não haverá bolsas de estudos associadas ao presente Edital. O processo de seleção será competitivo.

Cada proposta deverá ter no máximo 10 (dez) páginas e destacar como o investimento irá permitir que as Unidades constituam ou aprimorem ambientes de ensino inovadores, em consonância com os propósitos do Edital.

II. Das Normas de inscrição

As propostas poderão ser submetidas em uma das 2 (duas) categorias:

- 1. Curso:** o coordenador de curso apresentará proposta consolidada para o seu curso de graduação, com o aceite formal da Comissão de Graduação e do diretor da Unidade de Ensino e Pesquisa. O coordenador do curso será o responsável pela execução da proposta. Os recursos financeiros a serem destinados para cada proposta será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)
- 2. Unidade:** o presidente da Comissão de Graduação (CG) apresentará proposta consolidada para todos os cursos de graduação de sua Unidade de Ensino e Pesquisa, com o aceite formal do diretor. O presidente da CG será o coordenador responsável pela execução da **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

Cada proposta deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, detalhando os seguintes aspectos:

- a) **Caracterização:** Os projetos devem apresentar informações objetivas que permitam caracterizar o laboratório didático a ser criado ou apoiado. É fundamental que elas sejam bem estruturadas e embasadas para permitir avaliação comparativa. Propostas sem a definição clara das justificativas e do plano de implantação serão automaticamente excluídas;
- b) **Inovação:** Os projetos devem destacar as características que distinguem os novos ambientes de aprendizado por seu caráter inovador;
- c) **Impacto na graduação:** Os projetos devem apontar de forma clara como as ações propostas podem exercer impacto na qualificação do ensino de graduação, apontando indicadores que permitam aferi-lo;
- d) **Combate à evasão:** Os projetos deverão destacar como as ações propostas podem auxiliar no combate à evasão nos cursos de graduação e na redução das desigualdades entre os alunos. Deve-se destacar indicadores que permitam aferir a consecução destas metas;
- e) **Abrangência:** O projeto deverá explicitar o número de beneficiados diretos e indiretos, o número de docentes, discentes e funcionários envolvidos;
- f) **Orçamento:** As propostas devem incluir previsão detalhada e justificada de gastos assim como o plano pormenorizado de implantação.

III. Das Inscrições

Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela internet, em arquivo no formato pdf, para o endereço eletrônico: ativ@usp.br, com o **Subject: Laboratórios Didáticos 2019.**



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

IV. Da Seleção

Uma Comissão Julgadora designada pela Pró-Reitoria de Graduação fará a seleção dos projetos. Os critérios, além de outros que a Comissão poderá acrescentar, são:

- O mérito acadêmico da proposta;
- A clareza da proposta pedagógica para melhorar o ensino de graduação;
- A clareza das metas e dos indicadores para avaliação continuada do projeto;
- O pleno atendimento às normas estabelecidas no presente Edital.

V. Das Obrigações do Coordenador do Projeto

Caberá ao coordenador de cada proposta:

- Submeter uma única proposta que contemple as especificações do presente Edital;
- Ser o responsável pela execução de todas as atividades apresentadas na proposta aprovada;
- Apresentar relatório técnico parcial do projeto após 6 meses de seu início, indicando o cumprimento das metas, com apresentação de relatório acadêmico;
- Realizar a prestação de contas junto à Pró-Reitoria de Graduação ao final do período de vigência;
- Participar do Congresso de Graduação em sessão específica do programa;
- Encaminhar o relatório final do projeto no prazo de até 15 (quinze) dias após sua conclusão.

VI. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, o acompanhamento do projeto, a avaliação dos relatórios e a divulgação dos resultados alcançados no programa Laboratórios Didáticos de Atividades Esportivas no Ensino de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

VII. Das Despesas Financiadas

Poderão ser apoiadas, atendendo-se a legislação vigente e as normas da Universidade de São Paulo, as seguintes despesas:

- a) despesas correntes, tais como: material de consumo, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, serviços de terceiros de pessoa jurídica,
- b) despesas de capital, tais como: aquisição de novos equipamentos e mobiliários específicos para ambientes de ensino.

VIII. Da Liberação dos Recursos Financeiros e dos Prazos

Os recursos financeiros serão liberados e geridos pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, mediante apresentação de cronograma físico-financeiro.

O prazo para a concretização do projeto será em 31.12.2020.

IX. Das Disposições Gerais

- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Escritório de Atividades Esportivas da Pró-Reitoria de Graduação.

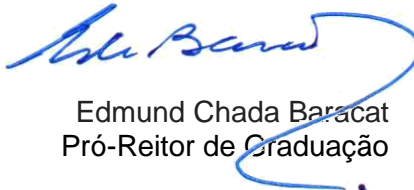


PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital Laboratórios Didáticos de Atividades Esportivas no Ensino de Graduação	14.10.19
Recebimento de propostas exclusivamente pela <i>internet</i>	15.10 a 15.11.19
Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora	18.11 a 29.11.19
Divulgação das propostas aprovadas no sítio da PRG (www.prg.usp.br)	02.12.2019
Liberação das solicitações a partir de	20.01.2020
Início da vigência do projeto a partir de	20.01.2020

São Paulo, 14 de Outubro de 2019.



Edmund Chada Baracat
Pró-Reitor de Graduação